

Despacho - SEI

Processo nº 23820.015959/2026-39

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa

À GEP

Prezado Dr. Leonardo Jonck Staub

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL nº 02/2026 - PIT/HU BRASIL UFSC

A comissão Avaliadora do Programa de Iniciação Tecnológica da HU Brasil 2026 (PIT/HU Brasil) do **HU-UFSC** torna público o **resultado definitivo** da seleção das propostas submetidas ao Edital supracitado.

Inscrição	Código do projeto no Rede Pesquisa	CPF do aluno	Categoria de Inscrição (AC/PNP/RF/ PCD/PI/PQ)	Nota Final (Após recurso)	Resultado definitivo (classificado com bolsa)	Classificação
05	26438	***.547.***.**	AC	98,6	Classificado com bolsa	1º
04	26312	***.208.***.**	AC	98,4	Classificado com bolsa	2º
26	22948	***.813.***.**	AC	98,3	Classificado com bolsa	3º
10	21634	***.602.***.**	AC	98,2	Classificado com bolsa	4º
08	26540	***.475.***.**	PNP	97,3	Classificado com bolsa	5º
30	6440	***.433.***.**	PNP	96,5	Classificado com bolsa	6º
24	27804	***.138.***.**	RF	95,7	Classificado com bolsa	7º
17	26686	***.507.***.**	PNP	95,3	Classificado com bolsa	8º
20	17353	***.998.***.**	AC	97,6	Não Classificado	9º
09	12799	***.604.***.**	AC	96,9	Não Classificado	10º
31	28046	***.029.***.**	AC	96,6	Não Classificado	11º
06	26523	***.277***.**	AC	96,1	Não Classificado	12º
07	17510	***.127.***.**	AC	96	Não Classificado	13º
27	27730	***.430.***.**	AC	95,5	Não Classificado	14º
25	27778	***.060.***.**	PNP	95	Não Classificado	15º
22	27700	***.237.***.**	AC	94	Não Classificado	16º
02	20218	***.493.***.**	AC	93,9	Não Classificado	17º
18	27208	***.415.***.**	AC	93,6	Não Classificado	18º
28	27920	***.103.***.**	AC	92,5	Não Classificado	19º
23	27772	***.500.***.**	AC	90,4	Não Classificado	20º
21	27643	***.862.***.**	AC	90,3	Não Classificado	21º

ATENÇÃO - Informações importantes para alunos classificados com bolsas:

- Amanhã, **22/09/2026**, será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição um link para acesso ao formulário de envio da documentação exigida pelo edital para todos(as) os(as) candidatos(as) classificados com bolsa. O prazo para submissão do formulário com os documentos solicitados encerra-se em **28/09/2026**. Ficam convocados para entrega de documentos os candidatos(as) selecionados dentro do número de vagas do edital (02) relacionados no quadro acima. A não entrega da documentação ou a entrega em desacordo com o edital resultará na desclassificação do projeto e a vaga será redirecionada ao próximo classificado.
- Devido ao prazo exíguo para cadastramento dos alunos na Plataforma Carlos Chagas para recebimento da bolsa referente ao mês de outubro de 2026, o Comitê decidiu também convocar os(as) até 3 primeiros candidatos(as) excedentes, mas não selecionados dentro do número de vagas (destacado em azul). Essa medida visa assegurar a implementação das bolsas PIC-PIT/HU Brasil dentro do prazo estipulado, em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato(a) aprovado dentro do número de vagas. No caso de convocação dos excedentes será respeitada classificação. A não entrega da documentação pelos candidatos (as) excedentes convocados neste ato ou a entrega em desacordo com o edital resultará na desclassificação do projeto.
- Ressaltamos que a convocação dos excedentes classificados não garante o direito à bolsa no PIT/HU Brasil 2026. As bolsas para os excedentes convocados(as) serão implementadas apenas em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato(a) aprovado dentro do número de vagas do edital. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) e orientadores(as) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no endereço eletrônico.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrega da documentação receberão, no e-mail informado no ato da inscrição, um link individual para o envio dos documentos.

Atenção: o link poderá ser utilizado uma única vez e não será possível realizar um novo envio. Por isso, antes de enviar a documentação, confira cuidadosamente se todos os documentos solicitados foram incluídos, se estão nos modelos exigidos, se atendem aos critérios estabelecidos e se as assinaturas digitais, quando necessárias, estão válidas.

Após o envio, não haverá nova oportunidade para encaminhamento ou substituição de documentos, e não está prevista a interposição de recurso nesta etapa. Recomenda-se, portanto, atenção redobrada antes de finalizar o envio.

(Assinado eletronicamente)

Coordenador do Programa de Iniciação Tecnológica da Hu Brasil **HU-UFSC**



Documento assinado eletronicamente por **Adnairdes Cabral de Sena, Chefe de Unidade**, em 21/09/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jonck Staub, Gerente**, em 21/09/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65256793** e o código CRC **0A06492E**.

Referência: Processo nº 23820.015959/2026-39 SEI nº 65256793